



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 01 DE SETEMBRO DE 2008 Nº 1071 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria de Assistência Social.....	33
Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	42
Prefeituras Municipais do Interior	43
Ineditoriais.....	43

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13798, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.090.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 4.090.000,00 (Quatro milhões e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN					
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	3.2.90.21	0100	3.140.000,00	3.140.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM					50.000,00
15.015.06.181.1251.1114	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	4.4.90.51	3203	50.000,00	50.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA					900.000,00
17.034.10.305.1247.2188	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.90.52	3209	275.000,00	275.000,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.50.41	3209	30.000,00	30.000,00
		4.4.90.52	3209	595.000,00	595.000,00
TOTAL					4.090.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					
14.001.04.122.0000.0170	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	3.1.90.92	0100	3.140.000,00	3.140.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM					50.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30	3203	25.000,00	25.000,00
		3.3.90.39	3203	25.000,00	25.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA					900.000,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30	3209	80.000,00	80.000,00
		3.3.90.39	3209	820.000,00	820.000,00
TOTAL					4.090.000,00

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2008, **SEVERINO BERNARDO GOMES FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de junho a 6 de julho de 2008, **JEANE LEONICE SCHAEFER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **MONICA FERREIRA MARTINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **FERNANDO HENRIQUE DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **ÂNDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2008, **WALSIR EDSON RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor da Procuradoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2006, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2006, **REJANE ROSA FREITAS CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... **REGEANE ROSA FREITAS CHAVES**, ...

LEIA-SE:

... **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2008, **RAQUEL DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2008, **PEDRO SILVA BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2008, **ALESSANDRA FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **ELIANE FARIAS TORRES AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **RAQUEL DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **PEDRO SILVA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2008, **TIAGO ANDRADE CALDEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2008, **FERNANDO HENRIQUE DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 8 de setembro de 2008, **MARLON FRITZ MARTINS LEITE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REITERAÇÃO:

No Decreto de 7 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2008, **CATIUSCIA CAVALCANTE NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-C, de Executor de Educação Escolar Indigenista – I, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDSI-C, de Executor de Educação Escolar Indigenista – I,...

LEIA-SE:

... símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indigenista – III,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2008, **ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo

CDSI-C, de Executor Indigenista Nível – I, do Município de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **GILCIMAR BERMOND RUEZZENE**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CARLOS ALBERTO CANOSA**, Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de agosto de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, junto ao Ministério das Cidades e na Superintendência de Representação em Brasília, com ônus de 2 (duas) diárias por conta do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**, Auxiliar em Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 21 de setembro de 2008, a fim de participar do "X Encontro Nacional de Gerente de Risco", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL BM RE 0009-8**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião dos Coordenadores do "Curso de Sistema de Comando de Incidentes", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AURITA CORDEIRO DE LUCENA**, Fisioterapeuta, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Recife-PE, no período de 9 a 14 de setembro de 2008, a fim de participar do "14º Simpósio Internacional de Fisioterapeuta Respiratória", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **INÊS MOTTA DE MORAIS**, Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 21 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião para Revisão da Declaração de Helsinki, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CEL BM RE 007-4 VILSON VLADIMIR WOTTRICH**, Sub-Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Goiânia-GO, no período de 29 de julho a 4 de agosto de 2008, onde participou da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 24 de julho de 2008, que autorizou a viagem do **CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante-Geral e do **TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Goiânia-GO, no período de 29 de julho a 4 de agosto de 2008, onde participariam da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA GORETTE BARROSO CHAVES**, Fisioterapeuta, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, nos períodos abaixo relacionados, a fim de participar do "Curso de Pós Graduação em Fisioterapia Dermatofuncional", sem ônus para o Governo do Estado:

Período de 22 a 25 de agosto de 2008;
Período de 19 a 22 de setembro de 2008;
Período de 24 a 27 de outubro de 2008;
Período de 21 a 24 de novembro de 2008;
Período de 12 a 15 de dezembro de 2008;
Período de 9 a 12 de janeiro de 2009;
Período de 13 a 15 de fevereiro de 2009;
Período de 6 a 9 de março de 2009;
Período de 3 a 6 de abril de 2009;
Período de 15 a 18 de maio de 2009;
Período de 5 a 7 de junho de 2009;
Período de 3 a 6 de julho de 2009; e
Período de 7 a 10 de agosto de 2009

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **MARCO ANTÔNIO SANTI**, Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... nos dias **24 e 25** de julho de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de **23 a 26** de julho de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de junho de 2008, que autorizou a viagem de **DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA** e de **ANTÔNIO LISBOA SOUZA MENDES**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Belo Horizonte-MG,

ONDE SE LÊ:

... **ANTÔNIO LISBOA SOUZA MENDES**, ...

... no período de **24 a 26** de junho de 2008, ...

LEIA-SE:

... **ANTÔNIO DE LISBOA SOUZA MENDES**, ...

... no período de **28 a 30** de junho de 2008, ...

... com ônus de 2 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores **ELCINEY DE BRITO SILVA** e de **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Manaus-AM, no período de 5 a 22 de agosto de 2008, a fim de participar do "Curso de Capacitação para Mecânica de Motores de Popa".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho do Departamento Nacional de Registros do Comércio, correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EUSTÁQUEO CHAVES JODINHO**, Coordenador do Programa de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de agosto de 2008, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Assuntos Estratégicos, acerca das Perspectivas de Regularização Fundiária e Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais de Terras da Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALDIR ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado da Administração, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22 de agosto de 2008, a fim de participar do "Fórum Brasileiro de Direito Constitucional – O Supremo Tribunal Federal e a Constituição: 20 anos".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 27 de agosto de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto ao Ministério das Minas e Energia, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS MAGNO RAMOS**, Secretário de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de agosto de 2008, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Assuntos Estratégicos, acerca das Perspectivas de Regularização Fundiária e Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais de Terras da Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário para Construção de Consenso sobre o modelo de Atenção à Saúde no SUS", bem como da "Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS" e da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário para Construção de Consenso sobre o modelo de Atenção à Saúde no SUS", bem como da "Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS" e da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **KERRY HARRISSON DOS SANTOS SPECHT**, Monitor e de **REGINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 22 a 26 de julho de 2008, a fim de realizarem a escolta dos presos de justiça: **EDVAN FREITAS** e **WANDERLEY BORGES DE SOUZA**, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALDIR ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado da Administração, à cidade de Recife-PE, no período de 3 a 6 de setembro de 2008, a fim de participar do "LXXI Fórum Nacional de Secretários de Administração – CONSAD".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 26 a 29 de agosto de 2008, a fim de participar do "XII Congresso Internacional de Direito Tributário".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DERALDO SCATOLON**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 27 a 29 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário Internacional de Segurança Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IVONETE ALVES CHALEGRA**, Diretora-Geral, de **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeira e de **MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULIN**, Chefe de Núcleo de Convênios, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 19 a 23 de agosto de 2008, a fim de participarem de treinamento em Monitoramento, Funcionamento e Prestação de Contas de Hospital de Pequeno Porte, visando implantação em nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Recife-PE, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2008, a fim de conhecer as instalações físicas da Empresa Intercar Ltda, visando a continuidade do Projeto de terceirização da frota de veículos do referido órgão e de e de **ANDRÉ ABREU MAGALHÃES**, Perito Criminal, da Polícia Civil, assessorando o Secretário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JUCELIS FREITAS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 22 de agosto de 2008, a fim de participar de Reunião com os Secretários e Gestores Estaduais de Cultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, Gerente Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de agosto de 2008, a fim de participar da "36ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente – ABEMA".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **ELIANE TÂNIA ORTEGA**, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Justiça, à cidade de Goiânia-GO, no período de 23 a 27 de julho de 2008, onde participou do "Encontro de Associação Italiana Amicil di Raoul Follereau – AIFO BRASIL 2008", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de agosto de 2008, a fim de participar de Reunião do Grupo de Trabalho para monitorar e analisar os efeitos da aplicação da Resolução nº 369/2006/CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Goiânia-GO, no período de 6 a 11 de setembro de 2008, a fim de participar do "VII Congresso Brasileiro da SBDST", bem como do "III Congresso Brasileiro de Aids", correndo as despesas por conta da Fonte 09 – PAM/2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSELY ANTUNES DA SILVA**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Goiânia-GO, no período de 6 a 11 de setembro de 2008, a fim de participar do "VII Congresso Brasileiro da SBDST", bem como do "III Congresso Brasileiro de Aids", correndo as despesas por conta da Fonte 09 – PAM/2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCILENE ZANOL**, Psicóloga e de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 19 a 25 de setembro de 2008, a fim de participar do "XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia", bem como do "VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia", correndo as despesas por conta da Fonte 09 – PAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Palmas-TO, no período de 19 a 22 de agosto de 2008, onde participou da Reunião do Colegiado Gestor de Formação da Região Norte, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **OSVALDO BARROS DA SILVA**, Escrivão de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2008, a fim de participar da "1ª Reunião Nacional de Gestores da Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRO MICHELLETTI**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 10 de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Capacitação Nacional de Peritos Criminais em Fonética Forense – 2ª Turma, da 3ª Etapa", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária de Estado da Educação, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 1º a 5 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Internacional da UNICEF – *Educación Secundária: Derecho, Inclusión y Desarrollo*", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, Agente Penitenciário e do **SUB TEN PM RR RE 1688-9 ELIAS JOSÉ DA SILVA NEVES**, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 27 a 29 de agosto de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **ALAÉRCIO MARTINS VICENTE**, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 1º a 5 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Internacional da UNICEF – *Educación Secundária: Derecho, Inclusión y Desarrollo*".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA HELENA MORAIS DIAS**, Enfermeira, da Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Goiânia-GO, no período de 7 a 10 de setembro de 2008, a fim de participar do "Congresso DST/AIDS", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIM**, Gerente de Educação Profissional e de **TERESA OLIVEIRA SABINO**, Técnica Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2008, a fim de participarem do "Seminário Brasil Profissionalizado – Estratégias de Implementação", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCINETE SILVA DE BARROS**, Agente Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Criminologia e Psicanálise – A Mente Criminosa – Psicopatas e Periculosidade", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCINETE SILVA DE BARROS**, Agente Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Criminologia e Psicanálise – A Mente Criminosa – Psicopatas e Periculosidade", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **JUSCELI DA COSTA SANTOS**, Psicóloga da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional sobre a Transição da Educação Infantil da Assistência Social para a Educação e os Parâmetros dos Serviços da Proteção Social Básica para Crianças de 0 a 6 anos e suas Famílias", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, Delegada de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de agosto de 2008, a fim de participar da "I Reunião Nacional da Rede Nacional de Educação à Distância", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANA SILVA ASSIS**, Médica do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar do "VIII Congresso Brasileiro da Semana do Aparelho Digestivo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Belém -PA, no período de 24 a 28 de agosto de 2008, a fim de participarem da "Capacitação e Formação dos Formadores e Multiplicadores – Curso de Tecnologia na Educação: Ensinando e Apreendendo com as TIC", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação:

MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI
APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI
CLEODOANA ALMEIDA DE SOUZA
MARIA HELENA RODAS CATARINO
BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES
MARIA PERPÉTUA RIBEIRO LACERDA
GUALTER AMÉLIO DE OLIVEIRA
MARIA GORETH ARAÚJO REIS
MARILÉIA RODRIGUES ASSUNÇÃO SIMOA
SEBASTIANA NATÁLIA PACHECO ROMANO
CLAUDELÍS MARIA CARDOSO FERREIRA
IVANILDA DE PAULA SILVA
VALMIR SOUTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **GISELE APARECIDA PINI**, Fisioterapeuta, do Hospital Infantil "São Cosme e Damião", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, nos dias 14 e 15 de agosto de 2008, onde participou do "Curso de Capacitação Macro Região Norte em Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas/Poliomielite", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO**, Médico, da Agência

Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 24 de setembro de 2008, a fim de participar do "I Seminário Nacional de Eventos Adversos ao Tratamento Anti-retroviral", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSELY ANTUNES DA SILVA**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 24 de setembro de 2008, a fim de participar do "I Seminário Nacional de Eventos Adversos ao Tratamento Anti-retroviral", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLETHO MUNIZ DE BRITO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião de Acompanhamento da Resolução CMN nº 3545, de 2008 e de **VALDIR HARMATIUCK**, Gerente Fundiário, assessorando o titular da pasta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MAURINO DA CUNHA VIRGULINO**, Gerente de Educação

Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Manaus-AM, no período de 24 de agosto a 11 de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Capacitação para Mecânica de Motores de Popa".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Gerente de Controle da Dívida Pública lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de agosto de 2008, a fim de assessorar o titular da pasta na Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional, acerca das metas Fiscais a serem incluídas no Programa de Reestruturação de Ajuste Fiscal do triênio 2008-2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de agosto de 2008, a fim de participar de Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional, acerca das metas Fiscais a serem incluídas no Programa de Reestruturação de Ajuste Fiscal do triênio 2008-2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, Médico do Hospital de Base "Dr.

Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar do "VIII Congresso Brasileiro da Semana do Aparelho Digestivo".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 1º a 6 de setembro de 2008, a fim de participar da "40ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES**, Coordenadora do Projeto de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Rio das Ostras-RJ, no período de 26 a 30 de agosto de 2008, a fim de participar do "X Encontro Nacional de Jovens e Adultos – ENEJA".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO CÉSAR CORREIA DE VASCONCELOS**, Médico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar do

"VIII Congresso Brasileiro da Semana do Aparelho Digestivo".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **ELENILTON ELER**, Diretor-Geral Adjunto e de **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, Gerente de Tecnologia, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Porto de Galinhas-PE, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2008, a fim de participarem do "Unisys Tech Fórum", sem ônus de passagens para a referida autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSEFA JOSÉLIA DE OLIVEIRA**, Gerente de Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário Brasil Profissionalizado - Estratégias de Implementação".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO**, Engenheiro Agrônomo, da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30 de agosto de 2008, a fim de participar de discussão com Atacadistas, Empresários e Produtores do setor Leiteiro, buscando soluções e mecanismos para problemas

de Preço, Mercado e Cadeia Produtiva do Leite.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 02732-1 RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA** e do **2º SGT PM RE 04975-7 IVANILDO SOARES DA SILVA**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 26 de agosto a 7 de setembro de 2008, a fim de participarem de "Curso de Proteção de Dignitários".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DÉBORA MARLÚCIA DA COSTA CAVALCANTE**, Auxiliar em Atividades Administrativas, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 10 de setembro de 2008, a fim de participar do "Plantão Descentralizada".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Ribeirão Preto-SP, no período de 23 a 27 de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Operação de ETE's do tipo Lagoas de Estabilização", bem como realizar visita a Unidade de Tratamento de Esgoto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATO RORIZ DA SILVA**, Coordenador Estadual do Programa de Residência Médica de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar do "VIII Congresso Brasileiro da Semana do Aparelho Digestivo".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião no Ministério da Ciência e Tecnologia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALCEBIADES FLÁVIO DA SILVA**, Coordenador da Comissão Especial Multidisciplinar, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, junto ao Ministério do Trabalho, acerca da individualização das Contas do FGTS, dos Servidores Públicos Celetistas e Transpostos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA** de **PAULO FIRMINO DA SILVA** e de **RIDENSON OLIVEIRA PIRES**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado da Justiça, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 11 a 13 de agosto de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **FABIANO AVELINO DOS SANTOS**, com ônus de 3 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do GT- 26 – Benefícios Fiscais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Sub-Procurador Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2008, a fim de participar de audiência com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, referente a suspensão da liminar nº 234.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Coordenadora de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2008, a fim de participar da "III Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENACH", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**, Diretora Executiva de Operações, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 6 de setembro de 2008, a fim de participar da "3ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENAVAM", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 11 de agosto de 2008, que autorizou viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e de **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, ...

LEIA-SE:

... **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, assessorando o Secretário, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13137/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **GILMAR ROLIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003454**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00475/08.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ELIAS SENA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300012074**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, Inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/03835/06**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ ILVO COELHO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300004719**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 22 de Agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **4874/03/TCER**.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de Julho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0587 de Agosto de 2006, que retificou o Decreto de 14 de Julho de 2002, publicado no DOE nº 5024 de Julho de 2002, que aposentou a funcionária **Maria Rodrigues da Silva Pinto**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 22 de Agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº. 049/GAB CGAG/2008.
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor abaixo relacionado da portaria 001/GAB/CGAG/2008, de 9 de janeiro de 2008, que designou o servidor para realização de despesas no regime do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME DO SERVIDOR
CPF
LOTAÇÃO
LOCAL

MOIZÉS CUNHA MARQUES NETO
272.128.582-34
GAB/CGAG
PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Incluir o servidor abaixo relacionado na portaria 001/GAB/CGAG/2008 que designa servidores para realização de despesas no regime

do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME DO SERVIDOR
LOTAÇÃO

CPF
LOCAL

SAMUEL FERNANDES COELHO
CGAG

580.466.312-72
PORTO VELHO/RO

Dê ciência, Publique-se; Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: **107/2008/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1601.02619-00/2008**

ÓRGÃO INTERESSADO: **SEDUC/RO**

OBJETO: **Aquisição de ventiladores, liquidificadores, bebedouros, fogões, geladeiras, dentre e outros equipamentos.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o prazo inicialmente estabelecido para acolhimento de propostas foi reaberto, em conformidade com o Artigo 18, § 2º do Decreto Estadual nº. 12.205, de 30 de maio de 2006, c/c o Artigo 41, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando assim a data da sessão de abertura do Pregão prorrogada para o dia 12 de Setembro de 2008, às 10h:00min. (Horário de Brasília-DF).

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2008/SUPEL/SRP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, torna público, aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Presencial acima citado, que tem como objeto o **Registro de Preços de refeição, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações**, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 27, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, tendo sido classificada em 1º lugar a proposta da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, para o **Lote 01** cujo o valor total do lote é de **R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**, para o **Lote 02**, cujo valor total do lote é de **R\$ 36.580,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais)**, para o **Lote 03**, cujo valor total do lote é de **R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**, para o **Lote 04**, cujo valor total do Lote é de **R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)**, para o **Lote 05**, cujo valor total do lote é de **R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para o **Lote 06**, cujo valor total do lote é de **R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**, para o **Lote 07**, cujo valor total do lote é de **R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, para o **Lote 08**, cujo valor total do lote é de **R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, para o **Lote 09**, cujo valor total do lote é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para o **Lote 10**, cujo valor total do lote é de **R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)**, para o **Lote 11**, cujo valor total do lote é de **R\$ 469.836,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, para o **Lote 12**, cujo valor total do lote é de **R\$ 896.844,90 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, para o **Lote 13**, cujo valor total do lote é de **R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** e para o **Lote 14**, cujo valor total do lote é de **R\$ 11.903.897,00 (onze milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, perfazendo o valor total do certame em **R\$ 13.876.911,90 (treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e onze reais e noventa centavos)**. Publique-se nos meios previstos em lei.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2008/SUPEL/SRP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, torna público, aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Presencial acima citado, que tem como objeto o **Registro de Preços de pneus, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital**, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 27, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, tendo sido classificado o objeto desta licitação às seguintes empresas: **PEMAZA S/A, JAPURÁ PNEUS LTDA e FOX PNEUS LTDA**, conforme itens e valores constantes no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	VALOR NEGOCIADO UNITÁRIO	VALOR NEGOCIADO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
2	21	117,00	2.457,00	PEMAZA
4	180	123,00	22.140,00	PEMAZA
6	404	109,00	44.036,00	JAPURA
7	2.236	107,00	239.252,00	JAPURA
8	48	142,00	6.816,00	PEMAZA
9	238	117,00	27.846,00	JAPURA
10	24	125,00	3.000,00	JAPURA
11	206	459,00	94.554,00	JAPURA
12	156	540,00	84.240,00	JAPURA
13	376	195,00	73.320,00	PEMAZA
14	445	227,00	101.015,00	JAPURA
15	452	275,00	124.300,00	FOX
16	578	221,00	127.738,00	JAPURA
17	1.776	355,00	630.480,00	JAPURA
18	278	269,00	74.782,00	JAPURA
19	200	330,00	66.000,00	JAPURA
20	52	390,00	20.280,00	FOX
23	12	230,00	2.760,00	FOX
24	84	300,00	25.200,00	JAPURA
25	316	338,00	106.808,00	PEMAZA
26	336	600,00	201.600,00	JAPURA
27	696	640,00	445.440,00	JAPURA
28	342	800,00	273.600,00	JAPURA
31	110	1020,00	112.200,00	JAPURA
32	540	1080,00	583.200,00	PEMAZA
33	283	60,00	16.980,00	PEMAZA
34	163	85,00	13.855,00	PEMAZA
35	63	99,00	6.237,00	PEMAZA
36	50	42,00	2.100,00	PEMAZA
37	47	90,00	4.230,00	PEMAZA
38	75	48,00	3.600,00	PEMAZA
39	4	108,00	432,00	FOX
40	383	51,00	19.533,00	PEMAZA
41	412	83,00	34.196,00	PEMAZA
42	450	102,00	45.900,00	PEMAZA
43	76	109,00	8.284,00	PEMAZA
44	47	117,00	5.499,00	PEMAZA
45	237	122,00	28.914,00	PEMAZA
46	600	135,00	81.000,00	PEMAZA
47	108	120,00	12.960,00	PEMAZA
48	44	189,00	8.316,00	PEMAZA
49	20	12,00	240,00	PEMAZA
50	82	13,50	1.107,00	PEMAZA
51	70	120,00	8.400,00	JAPURA
52	356	24,00	8.544,00	JAPURA
53	400	43,00	17.200,00	JAPURA
54	733	55,00	40.315,00	JAPURA
55	2	65,00	130,00	JAPURA
56	540	110,00	59.400,00	JAPURA
57	4	14,00	56,00	PEMAZA
58	70	175,00	12.250,00	JAPURA
59	4	15,00	60,00	FOX
60	16	19,00	304,00	PEMAZA
61	12	19,00	228,00	PEMAZA
62	8	28,00	224,00	PEMAZA
63	63	19,00	1.197,00	PEMAZA
64	98	17,00	1.666,00	PEMAZA
65	70	105,00	7.350,00	JAPURA
66	70	105,00	7.350,00	JAPURA
67	384	11,00	4.224,00	JAPURA
68	400	17,00	6.800,00	JAPURA
69	728	16,50	12.012,00	JAPURA
70	12	20,00	240,00	JAPURA
71	540	68,00	36.720,00	PEMAZA
72	529	112,00	59.248,00	JAPURA
73	144	137,00	19.728,00	JAPURA
74	5	125,00	625,00	JAPURA

75	62	175,00	10.850,00	JAPURA
76	8	180,00	1.440,00	JAPURA
77	4	209,00	836,00	JAPURA
78	72	107,00	7.704,00	JAPURA
79	52	154,00	8.008,00	JAPURA
80	10	165,00	1.650,00	JAPURA
81	30	216,00	6.480,00	PEMAZA
82	3	153,00	459,00	PEMAZA
83	4	220,00	880,00	JAPURA
84	7	769,00	5.383,00	PEMAZA
		4.134.408,00		

Publique-se nos meios previstos em lei.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00592-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-140, TRECHO: CACAULÂNDIA/COLINA VERDE, SENDO: BDCC (3,00 X 3,00) M, KM 24,50, MEDINDO 12,00 M, no(s) município(s) de CACAULÂNDIA/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 211.271,85 (Duzentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de setembro de 2008, às 8:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00595-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133, TRECHO: ESPIGÃO DO OESTE /RO-486, SENDO: BSCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 15,30 e BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 16,50, no(s) município(s) de ESPIGÃO DO OESTE/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 354.181,57 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de setembro de 2008, às 09:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00601-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133 TRECHO: MINISTRO ANDREAZA/ NOVA COLINA, SENDO: BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 39,90, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M NO KM 40,40, MEDINDO 12,00 M; BDCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 42,90, MEDINDO 12,00 M, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZA; RO-133 TRECHO: RO-472/NOVA COLINA, SENDO: BSCC (2,00 X 2,00), MEDINDO 12,00 M, NO KM 8,10, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no(s) município(s) de MINISTRO ANDREAZA e JI-PARANÁ/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 581.830,91 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de setembro de 2008, às 10:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 019/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00603-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-494, TRECHO: RO -495 / PRIMAVERA, SENDO: BDCC (2,50 x 2,50) M, NO KM 2,90, MEDINDO 12,00 M e BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 3,80, MEDINDO 12,00 M, no(s)

município(s) de PARECIS/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 419.233,57 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de setembro de 2008, às 11:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00617-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133, TRECHO: RO-486 /RO-471, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 10,40, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 30,50, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 32,30 e BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 42,50, no(s) município(s) de CACOAL/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 714.092,01 (Setecentos e quatorze mil, noventa e dois reais e um centavo).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de setembro de 2008, às 8:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00619-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-370, TRECHO: CORUMBIARA / VITÓRIA DA UNIÃO, SENDO: BDCC (2,50 X 2,50) M, NO KM 6,42, MEDINDO 12,00 M e BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 6,73, MEDINDO 12,00 M, no(s) município(s) de CORUMBIARA/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 316.589,89 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de setembro de 2008, às 10:00:00 AM horas

TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00620-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-485, TRECHO: RO-399 / CORUMBIARA, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 13,69, MEDINDO 12,00 M e BDCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 17,38, MEDINDO 12,00 M, no(s) município(s) de COLORADO DO OESTE/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 520.693,07 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 (vinte e dois) de setembro de 2008, às 8:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 023/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00675-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-420 (LINHA D), TRECHO: BR-425 / RIO FORMOSO, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 15,30, MEDINDO 12,00 M, no(s) município(s) de NOVA MAMORÉ/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 298.140,39 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 (vinte e dois) de setembro de 2008, às 10:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 024/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00678-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-010, TRECHO: RO-473 / RO-461, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 110,45; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 121,78; BSCC (2,00 X 2,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 125,06, no(s) município(s) de GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 472.229,18 (Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de setembro de 2008, às 8:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00688-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-490, TRECHO: RO-370/SÃO LUIZ, SENDO: BSCC (2,00 X 2,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 53,65; BDCC (2,00 X 2,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 63,90; BDCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 65,10, no(s) município(s) de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 366.568,13 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de setembro de 2008, às 10:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00699-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-470, TRECHO: BR-364/LINHA 614, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 55,65; BTCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 56,99; BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 58,89, no(s) município(s) de VALE DO PARAISO/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 595.815,64 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2008, às 8:00:00 AM horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 027/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00700-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-010, TRECHO: MIGRANTINÓPOLIS/NOVABRASILÂNDIA, SENDO: BDCC (2,00 X 2,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 11,44, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE e NA RO-489, TRECHO: RO-010 / SÃO FELIPE, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 21,47, no(s) município(s) de SÃO FELIPE DO OESTE/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 224.163,71 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2008, às 10:00:00 AM hora.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5128.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: Os Editais e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00292-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de: Revisões programadas de veículos, para atender a Secretaria Executiva regional/SEPLAN, no valor de R\$ 31.672,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), em favor da Empresa: LF IMPORTS LTDA, conforme Parecer nº 045/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 29/30/31 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 27 de Agosto de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/08/CPLO/ SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a Concorrência Pública acima citada, referente ao processo administrativo nº 1301.0056-00/2008/SEPLAN/RO, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL: "A UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORTO VELHO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.129.927,72 (Hum Milhão Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 18 de Julho de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos

do Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00324-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços gráficos, para atender a realização do FORUM CONSECT NORTE, em favor da Empresa: M & M - GRAFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) conforme Despacho nº 046/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 12/13 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 27 de Agosto de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 163/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 26 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 165/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 26 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/2ª CSPAD/SEDUC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº 6600 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09428/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 3000044040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/ SESAU/Monte Negro, no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6601 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12109/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6602 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08744/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO PERILO DE AZEVEDO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.09.2008 a 30.09.2008, 01.07.2009 a 30.07.2009 e 01.07.2010 a 30.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6603 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09420/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA BEZERRA MOURÃO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300042529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 1.09.2008 a 30.09.2008, 01.09.2009 a 30.09.2009 e 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6604 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09322/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6605 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09876/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETTI SILVA ARAÚJO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.09.2008, 01.11.08 a 30.11.08 e 01.02.09 a 29.02.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6606 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09860/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANDERLEYA CARPINA FARIAS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula

nº 300046897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6607 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10383/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HORIZONTINA DO NASCIMENTO CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6608 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09159/08,



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteira.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6609 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07817/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6610 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13922/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO GONÇALVES NASCIMENTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Guajará-Mirim, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6750 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10680/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOEL DOMINGOS PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6751 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11439/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADILSON PAIVA MARIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6752 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10614/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENIVAL PEREIRA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6753 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10501/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA, Professor Nível III, Matrícula nº 300021297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6754 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10500/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ASSIS DE ALENCAR LÁRIOS, Professor Nível I, Matrícula nº 300008349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6755 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10496/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6756 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10499/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIRGINIA SIMÕES PIACENTINI, Professor Nível III, Matrícula nº 300015857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6757 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07199/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA ALVES GONÇALVES ACURSI, Professor Nível III, Matrícula nº 300015857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.11.08 a 30.01.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6758 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10621/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURA DEZANETTI, Professor Nível III, Matrícula nº 300015857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6759 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02933/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6760 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/15358/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELINA TORMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6761 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06050/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA COSTA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6762 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09223/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERONILDA TEIXEIRA MATOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6763 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10035/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELNORA DE SOUSA TUPAN, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6764 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10018/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA DA SILVA VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/

Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6765 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10646/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TALITA PEREIRA DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6766 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10628/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL PAIXÃO ANDRADE FIGUEIRA, Médico, Matrícula nº 300027960/61, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.09.2008 a 30.10.2008 e 01.11.09 a 30.11.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6767 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10510/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR VIEIRA CARVALHO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6768 /SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/02864/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6944 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09890/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SANDRO ROGERIO FERNANDES, Médico, Matrícula nº 300039234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6956 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09887/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6957 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/12864/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Atividades Administrativas, Matrícula nº 300033637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 30.11.2008 e 01.07.09 a 30.07.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6958 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09291/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Costa Marques, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6959 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09888/08,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BENEDITA CARVALHO SOL, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300009273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6960 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10635/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO CAPIBARIBE DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6961 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10633/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILMEIRE DOMINGUES VEIGA, Farmaceutico, Matrícula nº 300009151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.10.2008 a 30.10.2008, 01.02.09 a 28.02.09 e 01.07.09 a 30.07.09, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6962 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09865/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO CARLOS NEIVA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.10.2008, 01.02.09 a 28.02.09 e 01.03.09 a 30.03.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6963 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09869/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE SIQUEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300007018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoeira, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6964 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09868/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JACO MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6965 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09886/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANASHIRLEY FERREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, no período de 1.10.08 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6966 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10645/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR SANCHES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6967 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09470/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6968 /SEAD 11 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/00431/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7155 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07991/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAMIÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Pimenta Bueno, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7156 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07990/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DONIZETE DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300004170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Pimenta

Bueno, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7157 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07992/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILSON OLIVEIRA CLARA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300004174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Pimenta Bueno, no período de 1.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7158 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08166/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2009 a 31.03.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7159 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10656/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, o servidor FITTIPALDI DA SILVA CRUZ, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7160 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09884/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMEIRE VERONEZI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7161 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08040/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA MARIA CANDIDO COSTA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300012015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/POC/SESAU, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7162 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08072/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON JORGE FORONI, Sanitarista, Matrícula nº 300011091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/POC/SESAU, no período de 1.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7163 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/04403/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300036817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7164 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10850/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA XAVIER TEODORO DE OLIVEIRA, Professor Nível I, Matrícula nº 300010114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7165 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12200/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE VIANA LIMA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ji-Paraná, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7188 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00883/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PAIZANTI DE LAIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Espigão do Oeste, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7189 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10653/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ASTROGILDO MARTINS FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ariquemes, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7190 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08495/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ASSIS PEREIRADOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7191 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09698/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7192 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10641/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FELISBERTO GOMES TRINDADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, 01.07.08 a 30.07.09 e 01.12.09 a 30.12.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7197 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10673/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300026934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7198 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10617/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI, Professor Nível III, Matrícula nº 300028188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7199 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10625/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE APARECIDA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300026632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritizópolis, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7200 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11947/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300024519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7201 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11691/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7202 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10822/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILDA COSTA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7203 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/102849/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7204 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10847/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELAIR DE LIMA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7205 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10649/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIAGASPAR RECH, Médico, Matrícula nº 300027962/63, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, no período de 1.09.08 a 30.10.2008 e 01.05.09 a 30.05.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7206 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11410/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIA DA SILVA PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, no período de 1.09.08 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7207 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10808/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER COSTA DE CARVALHO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, no período de 1.09.08 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7208 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11895/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA CARDOSO PEDROZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7209 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10607/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARIA NUNES BASILIO, Motorista, Matrícula nº 300043556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7210 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11411/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7211 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10664/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AILTON VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 30005070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7212 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10615/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALIRIA TEREZINHA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7213 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10208/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA MARIA PEDROSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7214 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10690/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIRGINIA SUELY CORREA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis, no período de 1.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7215 /SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09700/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILIUDE HENRIQUE DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.12.2008 a 30.12.2008 e 01.03.09 a 30.04.09, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7216 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09430/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA, Motorista, Matrícula nº 300043557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008 e 01.01.09 a 28.02.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7217 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10637/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Colorado do Oeste, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7218 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10973/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCY CUSTODIO FLORENCIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Vilhena, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7219 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10125/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISAULINA MARIA DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ariquemes, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7220 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10631/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO HIDEAKI WATANABE, Médico, Matrícula nº 300009519/20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7221 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09323/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7222 /SEAD 18 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10626/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLOVES RIBEIRO, Vigilante, Matrícula nº 300025208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7223 /SEAD 18 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11688/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA FERREIRA FREITAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6567 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00361/08,

R E S O L V E :

Tornar Sem Efeito os termos da Portaria nº 857/SEAD de 28/1/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS, Professora Nível I, Matrícula nº 300027025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, no período de 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6561 /SEAD 28 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09701/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025814 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/ Cerejeira, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5659/SEAD 16 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01560/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BERNADETE APARECIDA ZANELATO Professora Nível III, Matrícula nº 300024783 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/Alto Alegre dos Parecis, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5836 /SEAD 22 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06349/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da portaria nº 2995/SEAD de 7/4/2008 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA REGINA PEDROSO Professora Nível III, Matrícula nº 300015353 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6166 /SEAD 30 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10031/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011698 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Vilhena, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7027 /SEAD 12 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010681/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA SOARES PAVIM Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009791 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/Rolim de Moura, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6747 /SEAD 6 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/05578/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 2299/SEAD de 11/3/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO GOMES DO AMARAL, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300021238 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.4.2008 a 30.6.2008.

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio.
Leia se: referente ao 3º quinquênio.

EDNALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6749 /SEAD 6 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11891/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300027869 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Cacoal, no período 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6769 /SEAD 6 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/139880/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 11862/SEAD de 6/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE KINAPP ESTALHER, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034197 pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Costa Marques, no período de 1.12.2007 a 29.2.2008.

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio.

Leia se: referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6770 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/16239/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 12954/SEAD de 10/12/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA, Professora Nível III; pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

Onde se lê: Matrícula nº 300013640

Leia se: Matrícula nº 300013639

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6771 /SEAD 6 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08916/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26.6.2008, os termos da Portaria nº 9822/SEAD de 26.9.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ADILSON ROBERTO MENEGUELLI, Médico, Matrícula nº 300038982 e 300002677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6772 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11671/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10778/SEAD de 27/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILMA LESSA DE CARVALHO, Professora Nível III, Matrícula nº 300003619 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2007 a 31.12.2007.

Onde se lê: referente ao 4º quinquênio.

Leia se: referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6773 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/08787/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5991/SEAD de 24/7/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO DUARTE MOREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023289 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, exercendo suas atividades na SEPLAN,

Onde se lê: no período de 1.8.2006 a 30.9.2006 e 1.11.2007 a 30.11.2007 referente ao 2º quinquênio.

Leia se: no período de 1.8.2006 a 30.9.2006 e 1.9.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6774 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/05962/07,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 13079/SEAD de 17.12.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELADY PINHO FALLER Auxiliar de Serviços de Saúde,

Matrícula nº 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho,

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE: no período de 1.11.2008 a 31.1.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6775 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/04870/05,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 829/SEAD de 23.1.2008, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA APARECIDA DE CASTRO, Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho,

Onde se Lê : no período de 1.12.2007 a 31.12.2007, 1.5.2008 a 31.5.2008 e 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 1.12.2008 a 31.12.2008, 1.5.2008 a 31.5.2008 e 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6776 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00509/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5963/SEAD de 24/7/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ALVES, Téc. em Informatica, Matrícula nº 300044169 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, 1.7.2008 a 30.8.2008.

Onde se lê: lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho referente ao 1º quinquênio.

Leia se: lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Colorado D'Oeste referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6969 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05184/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GIOVANI STUANI, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300024806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6970 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010502/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE SIKORSKI Auxiliar em Atividades Administrativas Matrícula nº 300003809 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6971 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010679/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILVA LUCHTENBERG Auxiliar em Atividades Administrativas Matrícula nº 300019498 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio 1.12.2008 a 28.2.2009 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6972 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010666/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR TOMAZ DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300027587 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6973 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010600/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DA SILVA TENÓRIO Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300005164 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Pimenta Bueno, no período 1.9.2008 a 31.10.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6974 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010599/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA MARIA DA SILVA BROGIO Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300009911 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6975 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010820/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLACY GONÇALVES DOS SANTOS MAINKOSKI Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300026077 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6976 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010837/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FIRMINO DE ABREU Vigilante Matrícula nº 300027565 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6977 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/012148/2008,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.8.2008, os termos da Portaria nº 2509/SEAD de 17.3.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor FRANK ANDRADE DA SILVA, Agente Atividades Administrativas, Matrícula nº 300052761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão D'Oeste.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 6978 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/012148/2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.8.2008, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão D'Oeste, ao servidor ao servidor FRANK ANDRADE DA SILVA, Agente Atividades Administrativas, Matrícula nº 300052761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7116 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/05085/06,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 4049/SEAD de 4/6/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, Onde se lê: no período de 1.7.2008 a 31.7.2008, 1.1.2009 a 31.1.2009 e 1.1.2010 a 31.1.2009 referente ao 2º quinquênio.

Leia se: no período de 1.1.2009 a 31.1.2009 e 1.1.2010 a 31.1.2010 1.1.2011 a 31.1.2011, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7117 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12159/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECIR PEREIRA DE ALENCAR Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007279 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEAD/Cacoal, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7118 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05280/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CARLOS ANDRE BARBOSA DE JESUS, Professor Nível III, Matrícula nº 300039421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEAD/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7119 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010907/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA DALVA DE SOUZA Professora Nível III, Matrícula nº 300023664 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEAD/Cacoal, no período 1.9.2008 a 30.11.200 referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7120 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10014/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10323/SEAD de 19/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO EVANGELISTA LAZARO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEAD/Colorado do Oeste, no período de 01.10.2007 a 31.12.2007, Onde se lê: referente ao 2º quinquênio.

Leia se: referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7121 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06270/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ROMOLO GARCIA TIBURCIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEAD/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7122 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09157/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,

publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ALBACOSTACAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300059571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7123 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06743/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE RAMOS Professora Nível III, Matrícula nº 300015162 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7124 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05622/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora FERMINA CLAUDIA CARDINA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300010729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7125 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/11887/05,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5043/SEAD de 8/7/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar/Porto Velho, Onde se lê: no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.
Leia-se: no período de 01.2.2009 a 30.4.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7126 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02790/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISA HOLANDA ALVES GOMES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300048584 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7127 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010846/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEURDE BALDSON DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022164 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji - Paraná, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7128 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010848/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERCINO FELIPE MENDES Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300025594 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Medici, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7129 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010665/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMAO Agente de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300011614 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7130 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07634/2008,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 5276/10/7/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDENYR ALBINO, Vigilante, Matrícula nº 300027272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7149/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11415/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO VALENTINO DE OLIVEIRA Professor Nível III Matrícula nº 300011230 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7150/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010843/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIBETH QUINTINO OLIVEIRA Professora Nível III Matrícula nº 300015359 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7151/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010839/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA FAQUIM Professora Nível III Matrícula nº 300003545 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ministro Andreazza, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7152/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010851/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDENIR TARGINO DA SILVA Agente Penitenciário Matrícula nº 300042455 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/Guajará - Mirim, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7153/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11414/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ VIEIRA DE LIMA Técnico em Enfermagem Matrícula nº 300005738 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7154/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08496/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVA RODRIGUES VAZ Médica Matrícula nº 300034243 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.12.2008 a 28.2.2009 referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7193/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06852/08,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora HELENIANE MARCHESINI SAIKI, Professora Nível III, Matrícula nº 300016520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cabixi.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7194/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11774/2008,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18.7.2008, os termos da Portaria nº 3236/SEAD de 11.4.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ALAIDES CORTES PEREIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300036620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7195/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11774/2008,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.7.2008, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, a servidora ALAIDES CORTES PEREIRA, Professora Nível III,

Matrícula nº 300036620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7196 /SEAD 13 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/07581/07,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 3397/15/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCIA MARIA GOMES PESSOA Professora Nível I, Matrícula nº 300027925 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7224 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/01887/2008,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 2511/17/3/2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7225 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/010650/08,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 3644/SEAD de 27/5/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO DE JESUS PEREIRA Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017881 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/Ouro Preto D'Oeste,

Onde - se lê: no período 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

Leia - se no período 1.2.2009 a 30.4.2009, referente ao 2º quinquênio

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7226 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11122/08,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 13.5.2008, os termos da Portaria nº 0111/CGRH/SEPLAD de 6.1.2005, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETAFARIAS Professora Nível III, Matrícula nº 300018663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7227 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/011122/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 13.5.2008, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, a servidora PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETAFARIAS Professora Nível III, Matrícula nº 300018663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7228 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07380/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA CLARA CABRAL DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/Cacoal.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7229 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09359/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor FLAVIO BRAYNER RAMALHO, Médico, Matrícula nº 300053692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPIL.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 7230 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07016/2008,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 12074/13/11/2007 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 14.11.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos,

de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor IEMETON GLEILSON SILVA DE FRANÇA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300042348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6138 /SEAD 28 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00197/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VITORIA THEREZINHA RUFATTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Ação Social/SEAS/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7188 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00883/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PAIZANTI DE LAIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Espigão do Oeste, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7189 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10653/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ASTROGILDO MARTINS FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ariquemes, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7190 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08495/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ASSIS PEREIRADOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7191 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09698/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 163/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 26 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03

de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 164/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 27 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 169/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 28 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

DESIGNAR DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, para apresentar defesa escrita no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008/3ª CSPAD-SESAU em face da servidora ZENILDA DE AGUIAR BRISTOTI, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015311, uma vez que, regularmente citada, não compareceu ao chamamento em face do Processo supracitado, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 170/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 28 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição

Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o § 2º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 011/2008/1ª CSPAD-SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 171/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 28 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008/1ª CSPAD/SEDUC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

**PORTARIA Nº. 173/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2008.**

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova Composição a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC – 2ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº 007/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1033 de 09/07/2008.

Presidente: ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Membro: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS

Membro: ROBEMARA MACEDO FALCÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29/08/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**HAZAEI MARTINS
CORREGEDOR GERAL - CGA**

**PORTARIA Nº. 7588/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 25 de Agosto de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 007/2008/SESAU, de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento da Sindicância supracitada.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor MAURICIO DA COSTA SOARES, matrícula nº. 30007078-3, lotado no Hospital de Base Ary Pinheiro, nesta Capital.

III – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor supracitado, com fulcro no artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se .Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

EDITAL N. 138/GDRH/SEAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do Senhor JOEL BATISTA DE FREITAS** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tomar ciência da decisão, constante do Requerimento Protocolo - 6530, de 27/8/2008.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia da decisão de seu respectivo Requerimento, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **REQUERIMENTO I**
JOEL BATISTA DE FREITAS 6530

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 135 /GDRH/SEAD, DE 27
DE AGOSTO DE 2008**

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.013036-8, Ofício n. 0517/2008, da 2ª Vara da Fazenda Publica**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumariíssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**Anexo do Edital n. 135 /GDRH/SEAD de 27 de
Agosto de 2008**

MANDADO DE SEGURANÇA	NOME	CPF
001.2006.013036-8	ALMIRA LUZIA DA SILVA	340.405.875-53
001.2006.013036-8	ADILCIA CAPICH DEGOBI	219.813.452-72
001.2006.013036-8	ANESTINO HENRIQUE DE PAULA	190.625.912-72
001.2006.013036-8	ANGELA DOMINGOS	115.297.502-10
001.2006.013036-8	ANTÔNIA DE SÁ SILVA	113.430.442-00
001.2006.013036-8	ARMINDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	569.834.092-72
001.2006.013036-8	APARECIDO BRASILINO CARNEIRO	220.207.722-72
001.2006.013036-8	ANA MARIA D'AVILA DELBONI	325.626.322-49
001.2006.013036-8	ARNALDO ALEXANDRE SANTOS	872.866.962-20
001.2006.013036-8	ADILU DOS SANTOS LOPES	138.895.912-72
001.2006.013036-8	ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE	872.866.962-20

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1484 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, e Considerando o teor do Memo nº. 213/CEREST/SESAU, de 21 de julho de 2007, bem como Lei n.º 1760, de 31 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os técnicos abaixo relacionados, para atuarem como Autoridades Sanitárias, a fim de cumprir as determinações legais visando a viabilização das ações do CEREST na área da Saúde do Trabalhador, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Flora Camargo Gerhardt	Enfermeira	300001599
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho	300086916
Domingas de Souza Santana	Téc. Enfermagem	300053249
Edna Trindade Mello Médice	Terapeuta Ocupacional	300021752
Edilson Batista da Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300057538
Heinz Roland Jakobi	Médico do Trabalho	300053301
Janne Cavalcante Monteiro	Fisioterapeuta	300022349
José Maria da Frota	Ag. Ativ. Administrativas	300001597
Lucia Helena Pereira Altomar	Médico do Trabalho	300070971
Ludmary de Oliveira Correa Lima	Fonoaudióloga	300011497
Luiz Carlos Henriques de Souza	Psicólogo	300012023
Máglíce Veloso da Silva	Aux. Enfermagem	300028404
Maria José da Silva Neta	Ag. Ativ. Administrativas	300002628
Nahyde Marcelino Rodrigues	Professora	300019484
Severina Lúcia Gomes	Assistente Social	300009811
Simone Oliveira Nascimento	Fisioterapeuta	300022357
Tatiana de Andrade Lopes	Fonoaudióloga	300053666

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1504 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº 505/2008/GM/SESAU, datado de 19 de agosto de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA DO CARMO PRADO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300053324, lotada na Gerência de Medicamentos - GM/SESAU, no período de 01.07.08 a 30.09.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.09.08 a 30.09.08.

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 033/GAB/SESAU, de 14 de janeiro de 2008..

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1503 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 0451/HRE/08, datado de 05 de agosto de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 300036203, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de 01.09.08 a 30.09.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.10.08 a 30.10.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 015/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 004/CETAS/SESAU, de 25 de abril de 2008, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, para o município de **Vilhena**, homologado pelo Edital n. 007/CETAS/SESAU, de 06 de junho de 2008, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem no período de 01/09/2008 a 10/09/2008, na sede do CETAS, situado a Avenida Carlos Gomes, n.º 2443, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 29 de Agosto de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 015/2008/CETAS/ SESAU/2008.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Localidade: VILHENA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	NEIDE KEIKO SUMIYA	1409980 SSP/PR
2ª	ROSALINA OLIVEIRA REIS	2675619 SSP/PA
3ª	ADRIANA CARVALHO COUTINHO	477071 SSP/RO
4ª	MARIA DOROTÉIA DE SOUZA CALVOSA	282345 SSP/PA

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 000052/2007/Supel-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico fls. 214/239, a Informação n. 173/08/Assejur/Supel/RO, fls. 242/243 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01025-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador kit multimídia, impressora jato de tinta e nobreak), para implantação de 05 (cinco) salas de recurso, para atendimento complementar a alunos com necessidades educacionais especiais incluídos no ensino regular em 05 (cinco) municípios: Ji-Paraná, Espigão d'Oeste, Cacoal, Colorado do Oeste e Porto Velho-RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 000052/2007/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa PORTOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.421.794/0001-06, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 9 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0936/08-GAB/SEDOC
Porto Velho, 27 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de coordenação dos Cursos de Qualificação Profissional da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas empresas contratadas, referentes aos cursos de qualificação profissional, durante o ano de 2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Divina Jane de Souza Ramos, matrícula n. 300026857, Técnica de Integração da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc;
- Ana Maria Moura de Souza, matrícula n. 300063135, Técnica de Integração da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc;
- Rivalter Saraiva da Silva, matrícula n. 300016013, Assessor Técnico 3, da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc;
- Maria Gorete da Silva Conceição, matrícula n. 300028558, Técnica da Gestão da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008, com vigência até 31.12.2008.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 0338/08-GAB/Seduc, de 26.3.2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0924/08-GAB/SEDOC
Porto Velho, 26 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 0783/08-GAB/Seduc, datada em 28.7.2008, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 1049, de 31.7.2008:

Onde se lê:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, localizada no município de Machadinho d'Oeste-RO, autorizada mediante Portaria n. 198/04-GAB/Seduc/RO, a expedir a documentação escolar e certificar os alunos que cursam o Ensino Médio do Campo, no município de d'Oeste-RO, a partir do ano letivo de 2008.

Leia-se:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, localizada no município de Machadinho d'Oeste-RO, autorizada, mediante Portaria n. 198/04-GAB/Seduc/RO, a expedir a documentação escolar e certificar os alunos que cursam o Ensino Médio do Campo, no município de Machadinho d'Oeste-RO, a partir do ano de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 01/2008 REFERENTE AO PREGÃO Nº
026/2007 DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO – SEPLAG DO GOVERNO DO ESTADO
DO CEARÁ

O Ordenador de Despesa, Secretário de Estado da
Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna
público a quem possa interessar, que **Aderiu** a
Ata de Registro de Preço nº 01/2008 referente do
Pregão nº 026/2007 Processo nº 07428210-0 da
Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG do
Governo do Estado do Ceará, para aquisição de 04
(quatro) veículos tipo Pick-Up, para serem
empregados nas atividades operacionais urbanas
e rurais de captura, investigação e cumprimentos
de mandados em favor da empresa TOYOTA DO
BRAISL LTDA, com o valor total de R\$ 339.999,96
(trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa
e nove reais e noventa e seis centavos), em
conformidade com o Decreto Federal nº 3931 de
setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4342
de 23.06.2002 – Publique-se no Diário Oficial do
Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da
Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 437.921,51**
(quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte
e um reais e cinquenta e um centavos) com
embasamento legal expresso no PARECER Nº 797/
PGE/PA/2008, de 19 de agosto de 2008, conforme
disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa
interessar, que de conformidade com o Parecer nº
797/PGE/PA/2008 constante nos autos do Processo
Administrativo nº 1501.00223-00/2008 dando
embasamento legal para a aquisição pretendida,
segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei
Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação,
objetivando a contratação de empresa
especializada, para a prestação dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva em veículos
novos na capital e interior do Estado de Rondônia,
com ou sem substituição de peças, para atender a
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC, no valor de **R\$ 123.066,00**
(cento e vinte e três mil e sessenta e seis reais)
elemento de despesa 339039 e no valor de **R\$ 314.855,51**
(trezentos e quatorze mil, oitocentos e
cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco
centavos) elemento de despesa 339030,
perfazendo um valor total de R\$ 314.855,51
(trezentos e quatorze mil, oitocentos e
cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco
centavos), em favor da empresa: **L. F. IMPORTS
TDA** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de
Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 59.886,20**
(cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis
reais e vinte centavos) com embasamento legal
expresso no PARECER Nº 800/PGE/PA/2008, de
19 de agosto de 2008, conforme disposto no artigo
26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa
interessar, que de conformidade com o Parecer nº
800/PGE/PA/2008 constante nos autos do Processo
Administrativo nº 1501.00315-00/2008 dando
embasamento legal para a aquisição pretendida,
segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei
Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação,
objetivando a contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva em veículos
novos, na cidade de Ariquemes/RO, com ou sem
substituição de peças, para atender a Secretaria
de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania –
SESDEC, no valor de **R\$ 43.800,20** (quarenta e três
mil, oitocentos reais e vinte centavos) elemento de
despesa 339030 e no valor de **R\$ 16.086,00**
(dezesseis mil e oitenta e seis reais) elemento de
despesa 339039, **perfazendo um valor total de
R\$ 59.886,20** (cinquenta e nove mil, oitocentos
e oitenta e seis reais e vinte centavos), em
favor da empresa: **SAGA AMAZONIA COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA** – Publique-se no Diário Oficial
do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.116,00**
(hum mil, cento e dezesseis reais) com
embasamento legal expresso no PARECER Nº 801/
PGE/PA/2008, de 12 de agosto de 2008, conforme
disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa
interessar, que de conformidade com o Parecer nº
801/PGE/PA/2008 constante nos autos do Processo
Administrativo nº 1501.00359-00/2008 dando
embasamento legal para a aquisição pretendida,
segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei
Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação,
objetivando a contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva em motocicletas
novas na cidade de Ariquemes/RO, com ou sem
substituição de peças, para atender a Secretaria
de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania –
SESDEC, no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e
oitenta reais) elemento de despesa 339039 e no
valor de **R\$ 636,00** (seiscentos e trinta e seis reais)
elemento de despesa 339030, **perfazendo um
valor total de R\$ 1.116,00** (hum mil, cento e
dezesseis reais), em favor da empresa:
**CENTRAL MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS E
PEÇAS LTDA** – Publique-se no Diário Oficial do
Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.462,16**
(onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e
dezesseis centavos) com embasamento legal
expresso no PARECER Nº 792/PGE/PA/2008, de
12 de agosto de 2008, conforme disposto no artigo
26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Se-
cretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC, torna público a quem
possa interessar, que de conformidade com
o Parecer nº 792/PGE/PA/2008 constante nos
autos do Processo Administrativo nº
1501.00361-00/2008 dando embasamento le-
gal para a aquisição pretendida, segundo os
termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Fede-
ral nº 8.666/93, dispensando a licitação,
objetivando a contratação de empresa espe-
cializada para a prestação dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva em mo-
tocicletas novas na cidade de Porto Velho/
RO, com ou sem substituição de peças, para
atender a Secretaria de Estado da Seguran-
ça, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor de
R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessen-
ta reais) elemento de despesa 339039 e no
valor de R\$ 5.702,16 (cinco mil, setecentos e
dois reais e dezesseis centavos) elemento
de despesa 339030, perfazendo um valor total
de R\$ 11.462,16 (onze mil, quatrocentos e sessen-
ta e dois reais e dezesseis centavos), **em favor
da empresa: NOVA RONDONIA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA** – Publique-se no Diá-
rio Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 249/DP-3, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o PM RE 10009244-2 **HELDERSON DOS SANTOS DA ROCHA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correção da PMRO à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao APFD - RGF nº 08.06.1527.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de agosto de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 250/DP-3, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10004033-5 **ROBSON FERREIRA LAUREANO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correção da PMRO à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao APFD - RGF nº 08.06.1513.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 251/DP-3, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e

inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005097-6 **FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correção da PMRO à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao ofício 778/2008 AM/RO, de 21/05/2008, referente ao Processo nº 501.2004.010098-2. Art. 2º Passa-lo à condição de adido a 1ª Cia Ind PO da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 252/DP-3, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o PM RE 10008586-0 **JOSÉ ARIMATEIA ARAÚJO DE QUEIROZ**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982. **(ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).**

Art. 2º Determinar ao Comandante da Cia. Ind. P. Trânsito, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN

Portaria 2076/GAB/DETRAN-RO Em: 27.08.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente de Administrativo**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2076/GAB/DETRAN

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 – Classes -1º, Referência – A

Município: Nova Mamoré.

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	LETICIA FERNANDES MOREIRA	980579

SEJUS

PORTARIA Nº.454 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do mês de Agosto de 2008, do servidor REGINALDO SILVA, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº.300042297, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS, para serem gozadas no mês de Janeiro/ 2009.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.452/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do mês de Agosto de 2008, do servidor FABIO GARCIA DE ARAUJO, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº.300086468, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.453/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 29.07.2008 a 30.08.2008, a servidora **BELIMAR ARAUJO FREITAS, Chefe de Farmácia, Cadastro nº. 300001717**, pela a servidora **DIANA GOMES BARBOSA**, Agente Penitenciária, **Matrícula nº. 300056915**, para responder na Função de Chefe de Farmácia, em virtude de a mesma encontrar-se em período de Licença médica e em período de férias, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.458/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.023/GAB/SEAPEN, de 02.01.2007, que lotou o servidor **LUIZ PEREIRA RODRIGUES, Cadastro nº. 300012289**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Projetos/Geremp, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 01.05.2008, na Penitenciária Ênio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.459/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria Nº.382, de 26 de Junho de 2008, conforme o mencionado abaixo:

ONDE SE LÊ: "... e conseqüentemente lotá-lo a partir de 24.06.2008 na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo..."

LEIA-SE: "... e conseqüentemente lotá-lo a partir de 24.06.2008 na Penitenciária Ênio Piheiro..."

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.457/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.06.2008, o servidor **ASTROGILDO GOMES MAIA, Cad. N.300012938**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro Per-

manente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.460/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.181/GAB/SEAPEN, de 03.07.2006, que lotou o servidor **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES, Cadastro nº. 300066462**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, e conseqüentemente relotá-lo a partir de 08.07.2008, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.471/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.159/GAB/SEAPEN, de 07.01.2007, que lotou o servidor **SILVIO DE SA CARMIM, Cadastro nº. 300066416**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 08.07.2008, na Penitenciária Feminina, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.470/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.398/GAB/SEAPEN, de 29.03.2007, que lotou o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Cadastro nº. 300012901**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escolta Hospitalar/Gesau/Sejus, e conseqüentemente relotá-lo a partir de 01.07.2008, na Escolta Hospitalar/Gesau/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.474/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.021/GAB/SEJUS, de 18.01.2008, que lotou o servidor **SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA, Cadastro nº. 300056921**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 14.07.2008, na Escolta Hospitalar/Gesau/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.472/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.278/GAB/SEJUS, de 15.05.2008, que lotou o servidor **INGO LUIZ SALVI, Cadastro nº. 300065899**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERÊNCIA DE SAÚDE, e conseqüentemente relotá-lo a partir de 29.07.2008, na Escolta Hospitalar/Gesau/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.468/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.377/GAB/SEJUS, de 27.06.2008, que lotou o servidor **ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHAES, Cadastro nº. 300002789**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Feminina, e conseqüentemente relotá-lo a partir de 17.07.2008, na Penitenciária Feminina, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.469/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.429/GAB/SEAPEN, de 16.04.2007, que lotou o servidor **LUIS COSTA VELOSO**, Cadastro nº. 300060449, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Ênio Pinheiro, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 29.07.2008, na Escolta Ambulatorial, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.478/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.07.2008, o servidor **WALMIK SEVERIANO DOS SANTOS**, Cad. N.300012897, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro Permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.477/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.07.2008, a servidora **DIVINA ETERNA PEREIRA**, Cad. N.300066273, Agente Penitenciária Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Estadual Feminina, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.007/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26 de Agosto de 2008, a servidora **ESTÉFANE CAROLINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, (como fiscal de ponto) para fiscalizar as folhas de ponto de todos os servidores que trabalham no prédio da SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.124/2008-CG/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2008

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007 – GAB/DPE, e 15 de outubro de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉLIA DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante do cargo de Defensora Pública do Estado, para substituir, nas ausências e impedimentos, a Excelentíssima Senhora Doutora **VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS**, Defensora Pública do Estado, na Coordenadoria do Núcleo da Defensoria Pública e Central de Fomento as Penas e Medidas Alternativas do Estado de Rondônia, no Núcleo de Jí-Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 358/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art.105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006); nos termos da Lei Complementar nº 370/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18 de agosto de 2008, **LUCIANE MARIA MARCOS ROMA**, do cargo de Assessor de Defensor, Símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jí-Parná. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº361/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, incisos

XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de agosto de 2008, **WELLINGTON PIRES PISSINATI**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jí-Parná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 369/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art.105 8º, XIII, Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSERIR, o gozo de férias da Servidora **VERALICE GONÇALVES DE SOUZA VERIS**, ocupante do cargo de Assistente Jurídica, cedida a Defensoria Pública do Estado, do período de 01.08.2008 a 30.08.2008 para 02.01.2009 a 31.01.2009, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 63 GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLOVIS LEANDRO DA SILVA**, Cad. 300000863 CARGO: **ASF AG. DE RENDAS DE CEREJEIRAS CPF: 079.038122-20**, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401.6**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00371- **Proc. 1401/00535-00/2008**

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE**

RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 64 GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2008

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, Cad. 300049309 CARGO: **AFTE AG. DE RENDAS DE JI- PARANA** CPF: 020.783.977-84, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS Mil REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 E 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2008NE00365 e 2008NE00366 - **Proc. 1401/00521-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39.00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 65/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Srª. **MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA**, Cad. 300014647 CARGO: **AFTE - PREISIDENTE DO TATE** CPF: 203.859.002-87 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2008NE00369 e 2008NE00370 - **Proc. 1401/00536-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que

trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIANº. 66/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Srª. **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, Cad. 3000127431 CARGO: **TTE - CHEFE DE EQUIPE/GEINF/CRE** CPF: 175.572.322-91 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2008NE00372 e 2008NE00373 - **Proc. 1401/00534-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETARIA ADJUNTA

DER

Portaria nº 0331 /GAB/DER/RO. Em 04.08.2008.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a José Osmar Rodrigues de Lima cadastro nº. 300008079 CPF nº. 126.102.592.04 ocupante do cargo de Residente/ Alvorada do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.988,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 26122101529350000**, para atendimento dos

mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 606,607/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420/0624/2008

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 33.90.30-33.90.39	6.988,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 00332 /GAB/DER/RO. Em 04.08.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Alves de Macedo cadastro nº300010349 CPF nº 037.767.118.50. ocupante da função de Aux.de Serviços Gerais /Colorado suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.985,50 (Seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº 602, 603, **/DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420/0626/2008

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 339030.339039	6.985,50

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 00333 /GAB/DER/RO. Em:04.08.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Derson Celestino Pereira Filho cadastro nº 300010337 CPF nº 434.302.444.04, ocupante da função de Engenheiro / Atriquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6,870,00**(Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 600,601 /DER/RO-2008 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/625-/2008.....

Recursos				Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	
2612210152935	2935	33.90.30 – 33.90.39	6.870,00	

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0334 /GAB/DER/RO. Em 04.08.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Adir de Lara cadastro nº 300067408 CPF nº 191.173.702.30, ocupante da função de Residente / Ji-Parana suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos e Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0604,0605 /DER/RO-2008 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0627-/2008.....

Recursos				Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	
2612210152935	2935	33.90.30- 33.90.39	7.800,00	

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0335 /GAB/DER/RO. Em:04.08..2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº 300003079 CPF nº220.598.222.20, ocupante da função de chefe de seção/ Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00**(Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0610, /DER/RO-2008 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0653/2008.....

Recursos				Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	
2612210152934	2934	33.90.30	7.000,00	

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 336 /GAB/DER/RO
Em: 07 de agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006 .

RESOLVE:

I. RETIFICAR os Termos da Portaria nº 269/GAB/DER/RO de 01.07.08 que Suspendeu por interesse da Administração Pública, do gozo de férias no período de 01.07 a 30.07.08 do servidor Raimundo Lemos de Jesus, cadastro nº 300016152

ONDE SE LÊ: 01.07 à 30.07.08

LEIA-SE: 01.07 à 15.07.08.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Diretor Executivo

Portaria nº. 337 /GAB/DER Em: 12 de agosto de 2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. **Suspender**, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias no período de 01.08 à 13.08.08, referente ao exercício de 2008, do servidor abaixo relacionado, marcadas no período de 01.08. à 30.08.08.

Leonor Fernandes Amorim
Matricula: 300009848

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 338 /GAB/DER Em: 19 de agosto de 2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. **Suspender**, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, marcadas no período de 01.09. a 30.09.08.

Waltejane Maria de Souza Moraes
Matricula: 300044941

II.Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.10 a 30.10.08

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 339 /GAB/DER/RO. Em. 18.08.2008.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e 0,Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **HALLAN FRANK CAETNO** cadastro nº. 300058500, CPF nº.600612272-34 ocupante do cargo de Residente Regional / PORTO VELHO, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) NE **00652/08** e **NE 650/08** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.00668-00/2008**.

Recursos				Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	
2612210152935	2935	33.90.39	3.000,00	
2612210152935	2935	33.90.30	4.000,00	

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº340 /GAB/DER/RO. Em. 18.08.2008.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e 0,Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **SIRLEY DALTO** cadastro nº. 300062362, CPF nº.612.918.702-53 ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO E PATRIMONIO/ CACOAL, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.920,00** (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **NE 00653/08, NE 00654/08** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420.00666-00/2008.

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 33.90.30	5.420,00
2612210152935 2935 33.90.39	2.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 341 /GAB/DER/RO. Em. 18.08.2008.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e 0,Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **GLADEMIR ANTONIO PESCADOR** cadastro nº. 300029674, CPF nº.203.800.542-72 ocupante do cargo de AG. ADMINISTRATIVO / VILHENA, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.231,00** (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **NE 00651/08, NE 00649/08 e NE 00648/08** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420.00654-00/2008.

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 33.90.30	3.027,00
2612210152935 2935 33.90.36	1.059,00
2612210152935 2935 33.90.39	2.145,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua

comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que segundo os Termos do artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00344-00/2008** que foi dispensada a licitação para à aquisição de 100 (cem) caixas de Chá de sabores variados com 10 (dez) saquinhos cada caixa; bem como a aquisição de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) garrafas de Água Mineral acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 02**, referente a empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, perfazendo o valor total da despesa de **R\$ 12.221,80 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.221,80 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 27/08/2008, acordado as fls. 63/66 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00344-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 141/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
13 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso X,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18.07.2008, de acordo com o Artigo 1º da Lei Complementar nº 463 de 11.07.2008, publicada no D.O.E. Nº 1040 de 18.07.2008, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE
300042654	ELIONE REGINA DE MARQUE	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Limpeza e Conservação
300042661	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Limpeza e Conservação
300062086	IVALDO DE SOUZA SANTOS	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Limpeza e Conservação
300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Limpeza e Conservação
300062083	REINALDO DA SILVA NOE	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Motorista
300062092	ROGERIO JESUS NACAO	Aux. de Serv. de Defesa Agrosilv.	Motorista

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 154/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI;

Considerando o requerimento da servidora citada abaixo, referente ao Horário Especial de Trabalho em virtude do seu curso de graduação ser oferecido em horário vespertino, datado de 14.08.2008;

Considerando ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, que em conformidade com a Lei Complementar nº 68/92 e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de que a referida servidora encontra-se regularmente matriculada e freqüentando o curso de graduação em Letras – Português/Literatura.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa freqüentar o 2º período de 2008, do curso de Letras – Português/Literatura na Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **LIDIANA BELEZA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 155/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
26 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 15.12.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com

as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, ao servidor MARCELO REZENDE FERREIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300051157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Espigão D'Oeste. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 151/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
25 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300007184, para responder pelo Setor de Contas a Pagar da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a contar de 22.08.2008.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0152/GAB/IDARON Porto Velho, 25
de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o que determina as Leis 4.320 de 17.03.64 e 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que a Agência não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Agência e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXCLUIR** da função de 1º Membro Presidente da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos** designado através da Portaria nº 129/GAB/IDARON de 05 de julho de 2007, o servidor **Marcos Antonio Fontoura**, Cad. 300057896, **SUBSTITUIR** a função da servidora **Sandra Mara Silva Siravegna** – Cad. nº 30007184, de 2º Membro Suplente para 1º Membro Presidente e **INCLUIR** servidora **Ana Lúcia Ludgero de Barros** – Cad. 300057807 – na função de 2º Membro Suplente, com as atribuições de fiscalizar, acompanhar a execução e certificar os recebimentos dos serviços supra contratados pela Agência IDARON, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados, certificando as notas fiscais e/ou faturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 157/GAB/IDARON Porto Velho, 27
de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, transferiu recursos públicos por meio do Convênio MAPA/IDARON nº. 004/2008 à Agência IDARON;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento das exigências estabelecidas no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União através de convênios e contratos de repasses;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela execução e prestação de contas de convênios firmados;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e sua fiel e total execução física, orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE DO CONVÊNIO MAPA/IDARON Nº. 004/2008**, com a atribuição de acompanhar a execução das metas físicas, orçamentárias e financeiras, bem como a sua prestação de contas.

MATRICULA	NOME	
3000.42770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	1º MEMBRO – PRESIDENTE
3000.44714	GERALDA GENUÍNA DA FONSECA	2º MEMBRO
3000.06864	AÉCIO SILVA DE AZEVEDO	3º MEMBRO
3000.15054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	1º SUPLENTE
3000.42769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	2º SUPLENTE
3000.46174	OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO	3º SUPLENTE

Parágrafo Único. Na ausência de um dos membros titulares, assumem a titularidade, automaticamente, os membros na ordem constante no caput.

Art. 2º - Compete à Comissão, regulamentar os procedimentos concernentes às atividades envolvendo o Convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 088/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00808/08/SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de unidade móvel de saúde**, recurso de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 de setembro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

Ineditoriais

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Nº 03/2008

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Rondônia, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Lazer aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de pessoal, o SESC realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

Com fulcro no Artigo 41 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 05 de dezembro de 1967 e nos Artigos 6 e 7 do Regulamento de Pessoal, aprovado pela Resolução SESC nº 184, de 26 de abril de 2001, o **SESC-AR/RO** torna público que estará recrutando candidatas para provimento das vagas a seguir discriminadas:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO	SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR TÉCNICO	CENTRAL DE ATENDIMENTOS	- Ensino Médio Completo - Conhecimento em Informática - Curso de digitação comprovado - Experiência na área de vendas de serviços e atendimento ao cliente por pelo menos 6 (seis) meses.	02	PORTO VELHO	R\$ 569,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	RESTAURANTE SESC CENTRO	- 4ª Série do Nível Fundamental- Experiência comprovada de pelo menos 06 meses na função.	01	PORTO VELHO	R\$ 445,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTÊNCIA TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS	- Nível médio completo - Conhecimentos na área de informática - Experiência de pelo menos 6 meses na área.	01	PORTO VELHO	R\$ 976,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
ASSISTENTE TÉCNICO/ ARTE-FINAL	DIVULGAÇÃO E INSTITUCIONAL	- Nível médio completo - Experiência em Arte Final – Desenho Gráfico, por no mínimo 6 (seis) meses; - Conhecimento Avançado em Corel Draw, X3 (ou superior), Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe After e Adobe Premier, além dos conhecimentos no Pacote Microsoft Office. - Apresentar portfólio com trabalhos gráficos em CD.	RESERVA TÉCNICA	PORTO VELHO	R\$ 976,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
TÉCNICO ESPECIALIZADO/ JORNALISMO	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL	- Nível superior completo; - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de jornalismo; - Registro profissional; - Conhecimento no Pacote Microsoft Office; - Digitação. - Aperfeiçoamento profissional adquirido através de cursos, estágios e seminários.	RESERVA TÉCNICA	PORTO VELHO	R\$ 1.683,00 + Benefícios/ 40 horas semanais

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo poderão ser efetuadas mediante a entrega do currículo na recepção das seguintes unidades operacionais: Em **Porto Velho**: na Portaria da Sede Administrativa do SESC (SESC Esplanada), situada à Avenida Presidente Dutra n.º 4175 – Pedrinhas, **até o dia 29 de setembro de 2008.**

1.2. O currículo deverá conter as seguintes informações **obrigatórias para a análise curricular**:

- Identificação Pessoal:** nome completo, data de nascimento, endereço, telefone residencial e/ou celular, e-mail (opcional)
- Escolaridade atual**
- Cursos (pós-graduação, profissionalizantes, básicos e complementares, quando o cargo exigir)**
- Experiência profissional comprovada (local, tempo do contrato de trabalho, função e resumo das atividades desenvolvidas)**
- Cargo que deseja concorrer.**
 - É obrigatória a identificação do cargo pretendido. Os currículos entregues sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.
 - Somente será considerado 1 (um) currículo por 1 (uma) vaga.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

2.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no quadro de avisos do SESC –AR/RO e no endereço eletrônico www.ro.sesc.com.br

2.1.1. Não serão fornecidas informações através do telefone, fax, correios, correio eletrônico (email) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos subitem 2.1.

2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais dos meios disponibilizados pelo SESC-AR/RO, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 2 do presente Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo obedecerá as seguintes etapas eliminatórias:

1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (AC)	2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS (ACT)	3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES (AHA - OPCIONAL)	4ª ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL (EP)
a. Caráter eliminatório; b. Serão considerados os candidatos que apresentarem a formação escolar e os requisitos necessários para exercer o cargo. c. Pontuação de 0 a 10, com pontuação mínima 5,0	a. Caráter eliminatório; b. Será aplicada prova com questões objetivas e/ou subjetivas, relacionadas às atividades do cargo. c. Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Língua Portuguesa, e Prova de Informática. Cada prova aplicada terá a pontuação máxima de 10 pontos, onde obteremos a média final. (soma das notas/ nº de provas). d. Pontuação de 0 a 10, com pontuação mínima 5,0	a. Caráter eliminatório; b. Será aplicada apenas nos casos de cargos especializados; c. Consiste na participação em dinâmicas de grupo ou trabalhos práticos. d. Pontuação: 0 a 10; mínima 5,0	a. Caráter eliminatório e classificatório; b. Entrevista com a comissão designada pela Presidência da Comissão de Recrutamento e Seleção. c. Pontuação: 0 a 10; mínima 5,0

3.2. O SESC/RO, havendo necessidade, poderá alterar as fases durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgando as mesmas no site www.ro.sesc.com.br ou nos quadros de aviso das unidades informados no item 1.1.

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.1. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual foram convocados. Todas as convocações serão informadas, em momento oportuno, através do site www.ro.sesc.com.br e quadros de aviso.

3.3.1.1. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos, durante a realização das etapas.

3.3.1.1.1. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 3.3.1.

4. DAS DATAS DAS ETAPAS

4.1. O calendário que define o local, o dia e o horário da realização das etapas citadas no item 3.1, será definido oportunamente e disponibilizado, através do site www.ro.sesc.com.br e/ou afixado nos murais das unidades informados no item 2;

4.2. Será de responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse que se referem ao presente Processo Seletivo nos meios disponibilizados.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que obtiver a pontuação mínima exigida de 5 (cinco) pontos participará da etapa subsequente. Após a realização de todas as etapas, obteremos a nota final da pontuação;

5.2. A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Análise Curricular (AC), na Avaliação de Conhecimentos Técnicos (ACT), na Avaliação de Habilidades e Atitudes (AHA)- quando houver, e na Entrevista Pessoal (EP):

NOTA FINAL = AC + ACT + AHA + EP

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior média na Avaliação objetiva.

6.2. As questões omissas serão dirimidas pela Comissão de Recrutamento e Seleção.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Durante a vigência do Edital, os candidatos classificados poderão ser aproveitados em contratações temporárias sem, no entanto, prejudicá-los em contratações futuras e por prazo indeterminado; bem como para ocupar cargos de função semelhante que não àquele em que o candidato se inscreveu.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais das etapas do processo disporá de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se imediatamente após a divulgação do resultado, ininterruptas, em requerimento próprio conforme modelo constante no site www.ro.sesc.com.br, que deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, dirigido à Direção Regional;

8.2. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 8.1;

8.3. O recurso deverá individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.4. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.5. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato neste Processo

Seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

9.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar, rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados do presente Edital através do site www.ro.sesc.com.br e nos murais das unidades informadas no item 2;

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em **Termo de Retificação** a ser publicado na forma do item 2.1.

9.4. Caberá ao SESC-AR/RO a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o subitem 2.1.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter;

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SESC-AR/RO, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

9.9. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC AR-RO para as vagas estabelecidas de acordo com as demandas e necessidades da instituição.

9.9.1. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SESC-AR/RO, a documentação exigida para fins admissionais.

9.10. O SESC-AR/RO, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos discriminados.

Porto Velho, 26 de agosto de 2008

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 19 de setembro de 2.008, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero, em sua sede social, situada na Av. Goiás, 5098, Alta Floresta d'Oeste, RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, b) Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 19 de Agosto de 2.008

Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 011/2008/CREA/RO

PROCESSO N.º 532/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria n.º 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL N.º 011/2008, do tipo melhor proposta de preço global para contratação de empresa especializada para organização e realização do Cerimonial de Homenagem dos 25 anos do CREA-RO e da reunião do GAT e reunião do Creanorte, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 09 de setembro de 2008, às 09:00 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, n.º 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h15 do mesmo dia e no mesmo local.

Comissão Permanente de Licitações/CREA-RO